**ATA Nº 04/2021 - REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 08h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária das comissões acima citadas, em conjunto, devido à ausência da Vereadora Mirele, que chegou um pouco mais tarde, decidindo os membros da comissão de Constituição esperar a mesma chegar e realizar a reunião junto com a comissão de Finanças para análise de matérias lidas em sessão, abaixo relacionadas. Às 8 horas e 30 minutos teve início a reunião, contando com a presença dos seguintes vereadores: **Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti** e **Mirele Paula Cetto Leite**, membros da Comissão de Constituição Legislação e Justiça; Vereadores **Valberto Paixão da Silva,** **Cristiane Giangarelli e Sandro Sabino Borges**, integrantes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Presente ainda, o Vereador José Cirineu Machado a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, a servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, pela Secretaria, a Assessora Jurídica Juliana Rigolon de Matos, o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges, o Advogado Israel Francisco dos Santos e o Advogado Ferdinand Alves Rodrigues. Inicialmente a vereadora Cristiane Giangarelli, Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, deu início aos trabalhos, sendo lida a **Ata** **n° 03/2021, da reunião conjunta das comissões de Constituição, Legislação e Justiça, de Finanças Orçamento e Fiscalização, Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Educação, Saúde e Assistência,** a qual foi assinada pelos Vereadores presentes, sem solicitação de retificação. Em seguida as Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, analisaram o **Projeto de Lei Complementar n° 001/2021,** do Executivo Municipal, que “altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n° 01/2005 e dá outras providências”. Também foi analisado o **Parecer Jurídico n° 06/2021-F** do Advogado desta Casa, onde ressalta que, havendo Parecer favorável da Controladoria, o Parecer Jurídico é pela inexistência de óbice à aprovação. Caso contrário, o Parecer será pela existência de óbice. Anexado ao projeto **o Parecer n° 04/2021**, do Controle Interno, recomendando à Comissão de Constituição, que oficie o Poder Executivo Municipal para que apresente no orçamento o equilíbrio necessário, e/ou promova Projeto de Lei alterando o anexo de Metas Fiscais para suprir a renúncia prevista, bem como, outras alterações que se façam necessárias nas Diretrizes Orçamentárias, proporcionando, como efeito, conformidade com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Após explanação por parte do Relator e discussão da matéria, o Vereador Givanildo, Relator da Comissão de **Constituição, Legislação e Justiça** disse ser favorável ao projeto, desde que o Poder Executivo informe qual a medida que adotará para a resolução do problema, ao que as Vereadoras Cristiane e Vereadora Mirele concordaram, aguardando o envio da resposta do ofício que foi encaminhado ao Executivo Municipal para somente então emitir o parecer. A Comissão de Finanças também não exarou parecer, aguardando manifestação do Executivo. Ato contínuo foi analisado o **Projeto de Lei n° 006/2021,** do Executivo, que “revoga a Lei Municipal n° 2.125/2019, altera dispositivos da Lei Municipal n° 252/1996, e dá outras providências”, acompanhado do **Parecer Jurídico n° 015/2021 – I,** que ressalta a necessidade de juntada da avaliação dos bens, e a partir da consideração sobre a avaliação, conclui que sob o ponto de vista técnico jurídico, o projeto está formalmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados os requisitos exigidos em lei, com redação adequada e pertinente, não havendo óbice à sua aprovação. Após explanação por parte do Relator e discussão da matéria, o Vereador Givanildo, Relator da Comissão de **Constituição, Legislação e Justiça,** apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, confirmando no Parecer a necessidade de anexar ao projeto a avaliação dos bens em questão, sendo que a Vereadora Cristiane e a Vereadora Mirele votaram à favor do parecer, portanto favorável o Parecer da Comissão. Passou-se em seguida à análise do **Projeto de Lei n° 008/2021,** do Executivo, que “Revoga a Lei Municipal n° 1.788/2021, e dá outras providências”, acompanhado do **Parecer Jurídico n° 05/2021-F**, cuja conclusão é de que não há óbice à aprovação do projeto. Após explanação por parte do Relator e discussão da matéria, o Vereador Givanildo, Relator da Comissão de **Constituição, Legislação e Justiça,** apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a Vereadora Cristiane e a Vereadora Mirele votaram à favor do parecer, portanto favorável o Parecer da Comissão. Em seguida foi analisado o **Projeto de Lei n° 012/2021**, do Executivo, que autoriza o Município de Guaíra, Estado do Paraná, a adquirir vacinas contra a COVID-19 (Sars-Cov-2), e dá outras providências, acompanhado do **Parecer Jurídico n° 022/2021-I,** cuja conclusão é de que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formalmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados os requisitos exigidos em lei, com relação adequada e pertinente, não havendo óbice à aprovação do mesmo. Após explanação por parte do Relator e discussão da matéria, o Vereador Givanildo, Relator da Comissão de **Constituição, Legislação e Justiça,** apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a Vereadora Cristiane e a Vereadora Mirele votaram à favor do parecer, portanto favorável o Parecer da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu\_\_\_\_\_\_\_\_ Andréa M.S.Schimmel, lavrei a presente, que subscrevo. Câmara Municipal de Guaíra, em 17 de março de 2021.

**Comissão de Constituição Legislação e Justiça**

**CRISTIANE GIANGARELLI -** Presidente

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI** – Relator

**MIRELE PAUAL CETTO LEITE** – Secretária

**Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA** - Presidente

**CRISTIANE GIANGARELLI** – Relatora

**SANDRO SABINO BORGES** – Secretário

Demais presentes: